

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Concede Diploma de Consagração Pública
ao Sr. Renan Maurício Alves.

Exposição de Motivos

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores:

Submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Senhor Renan Maurício Alves.

Renan Maurício Alves nasceu em 27 de abril de 1989, filho de João Bosco Alves e Cláudia Maria Alves, irmão de Fabrício Diego Alves e Patrícia Mara Alves.

Estudou na Escola Municipal Luiz Martins Soares Sobrinho, no Centro Educacional Maciel Aguiar Primeiro, e também na Escola Estadual Governador Bias Fortes onde concluiu o primeiro ano do ensino médio.

Trabalhou na empresa Camargo Correia com serviço de escritório, no Hospital Arnaldo Gavazza com arquivo geral, prestou serviços no Supermercado Pouppy como auxiliar operacional na atividade de embalador, também atuou no Frigorífico Saudali na área da indústria e atualmente trabalha como auxiliar operacional no Supermercado Bahamas desde 09 de agosto de 2012.

Frequenta a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE desde a adolescência e relata satisfação ao estar junto a professores e alunos durante atividades desenvolvidas no local.

Nasceu, cresceu e ainda reside no bairro Triângulo, onde passa boa parte do tempo em casa na companhia da família.

Renan demonstra ser uma pessoa carismática, de bom relacionamento interpessoal e afirma que se esforça sempre para oferecer bons resultados na realização das atividades para as quais é solicitado.

Solicito ao Plenário a aprovação dessa justa homenagem.

Sala das Sessões, 04 de março de 2020.

Juscelino da Silva Machado - AVANTE

Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Concede Diploma de Consagração Pública
ao Sr. Renan Maurício Alves.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Renan Maurício Alves.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, de de 2020.

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto
Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Secretário

Iniciativa:

Juscelino da Silva Machado - AVANTE
Vereador